



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/93 — OE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, criado pela Resolução Administrativa nº 26/91, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antônio Amaral, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira e Thaumaturgo Cortizo, ao apreciar o processo TST nº 10.248/93.8,

RESOLVEU,

por unanimidade, com ressalvas do Excelentíssimo Senhor Ministro Ney Doyle, que os débitos relativos a vencimentos e vantagens dos Excelentíssimos Senhores Ministros e Servidores, pagos com atraso, serão atualizados monetariamente, a partir das datas em que os pagamentos deveriam ser efetivados, nas mesmas bases de aplicação do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90 quanto às reposições e indenizações ao erário, em relação ao índice de correção.

Sala de Sessões, 10 de maio de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno